



**ANEXO VIII
DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE EM PARECER
PRÉVIO**

(RESOLUÇÃO TC Nº 217, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.)

| Determinação/Recomendação | Situação | Ações | Justificativa |
|--|-----------------|--------------|----------------------|
| Processo TC nº: 22100683-7 | | | |
| DETERMINAR , com base no disposto no artigo 69 combinado com o artigo 70, inciso V, ambos da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do (a) Prefeitura Municipal de Serrita, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, no prazo indicado, se houver, a medida a seguir relacionada : Atender no prazo estabelecido às solicitações deste Tribunal de Contas no desempenho de sua constitucional competência de órgão de controle externo, sob pena aplicação das punições legalmente previstas no caso de reincidência. | IMPLEMENTADA | | |
| Processo TC nº: 22100614-0 | Situação | Ações | Justificativa |
| DETERMINAR , com base no disposto no artigo 69 combinado com o artigo 70, inciso V, ambos da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Prefeitura Municipal de Serrita, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, no prazo indicado, se houver, a medida a seguir relacionada: 1. Atentar para a não inclusão no edital de certame de cláusulas que restrinjam o caráter competitivo da disputa, bem como realizar diligências quando for o caso de esclarecer ou complementar a instrução do processo, sanar erros ou falhas, evitando incorrer em inabilitação indevida de licitantes por excesso de formalismo, o que pode resultar em penalização por esta Corte de Contas. | IMPLEMENTADA | | |



| Processo TC nº: 22100973-5 | Situação | Ações | Justificativa |
|--|--------------|-------|---------------|
| <p>DETERMINAR, com base no disposto no artigo 69 combinado com o artigo 70, inciso V, ambos da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Prefeitura Municipal de Serrita, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, nos prazos indicados, se houver, as medidas a seguir relacionadas :</p> <p>1. Atentar para que, antes da efetivação dos pagamentos, sejam elaborados os boletins de medição com os respectivos atestos, os quais, devem estar necessariamente, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, demonstrando detalhadamente a metodologia utilizada para a aferição dos serviços executados, contendo, obrigatoriamente, a data de aferição/emissão, o período correspondente à realização dos serviços e as assinaturas de um representante da administração, de um representante da (s) empresa(s) contratada(s) e do responsável técnico pela fiscalização dos serviços, conforme determina a Resolução TC de nº114/2020, art. 2º, inc. III, alínea b, § 8º, e o art. 67 da Lei nº 8.666/93;</p> | IMPLEMENTADA | | |



| | | | |
|--|----------------------------------|--|--|
| <p>2, Planejar a contratação de serviços de transporte escolar antecipadamente de forma a evitar valer-se da dispensa de licitação em caráter emergencial e instruir o processo licitatório, ou de dispensa de licitação, quando for o caso, com o projeto básico e orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários, conforme determina o art. 6º, IX e art. 7º, § 2º, incisos I e II e § 9º da Lei nº 8666/93, e a Resolução TC nº 156, de 15/12/ 2021, atualizada pela Resolução TC nº 167, de 30/03/2022;</p> | <p>IMPLEMENTADA</p> | | |
| <p>3. Adotar providências para que o controle interno da Secretaria de Educação observe as prescrições da Resolução TC nº 156/ 2021, no que tange aos procedimentos necessários para a contratação, o controle e a transparência da prestação dos serviços públicos de transporte escolar;</p> | <p>IMPLEMENTADA</p> | | |
| <p>4. Observar que os editais de licitação para serviços de transporte escolar devem informar o limite máximo permitido para subcontratações, sendo vedada a subcontratação integral do objeto, como preveem o artigo 72 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o artigo 122 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o art. 11 da Resolução nº 156/2021;</p> | <p>IMPLEMENTADA PARCIALMENTE</p> | | |



| | | | |
|--|------------------------------|---------------------|---|
| <p>5. Adotar medidas para assegurar a adequada fiscalização da execução dos contratos de transporte escolar de forma a garantir sua conformidade com os termos avençados e com as normas aplicáveis.</p> | <p>IMPLEMENTADA</p> | | |
| <p>Processo 21100907-6</p> | <p>Situação</p> | <p>Ações</p> | <p>Justificativa</p> |
| <p>RECOMENDAR, com base no disposto no artigo 69, parágrafo único da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Prefeitura Municipal de Serrita, ou a quem o suceder, que atenda as medidas a seguir relacionadas:</p> <p>1. Implantar adequado sistema de controle e critérios de seleção dos beneficiários do Programa Bolsa Família Municipal de Serrita, das normas aplicadas na gestão municipal, especialmente no tocante à concessão de benefícios eventuais, bem como realizar a publicidade dos benefícios assistenciais concedidos. (itens 2.1.1, 2.1.2)</p> | <p>PROGRAMA SUSPENSO</p> | | <p>O REFERIDO PROGRAMA FOI SUSPENSO POR MEIO DO DECRETO 037A-2020</p> |
| <p>2. Observar determinações legais referentes à atuação do controle interno municipal, promovendo a sua devida operacionalização. (item 2.1.3)</p> | <p>IMPLEMENTADA</p> | | |



| | | | |
|---|----------------------------------|--|--|
| <p>3. Manter, rigorosamente em dia, a Folha de Pagamento dos servidores do município, bem como manter/providenciar disponibilidade de caixa para pagamento da folha salarial do mês de dezembro, ainda que o desembolso ocorra na gestão sucedânea (item 2.1.5)</p> | <p>IMPLEMENTADA PARCIALMENTE</p> | | |
|---|----------------------------------|--|--|

LEGENDA:

Determinação/Recomendação: elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acórdãos) emitidas pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.

Situação: informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

Ações: informar as ações adotadas para implementação da determinação ou recomendação correspondente.

Justificativa: este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente.